

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender às necessidades dos setores desta Administração.

A motivação para a contratação decorre do atual estado de conservação dos bens móveis em uso, os quais apresentam elevado grau de desgaste, sucateamento e depreciação natural em razão do tempo de utilização, comprometendo a ergonomia, a funcionalidade e a segurança dos servidores e pacientes no ambiente hospitalar.

Adicionalmente, verifica-se a insuficiência de itens disponíveis para reposição imediata, dificultando a substituição de mobiliários danificados ou inservíveis, o que impacta diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados.

Destaca-se que a última aquisição relevante de mobiliário ocorreu no ano de 2023, não sendo suficiente para suprir a demanda atual, especialmente diante do aumento das necessidades operacionais, reestruturações de setores e ampliação de serviços.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, conforme a demanda, além de promover economicidade, eficiência e melhor planejamento dos gastos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir condições adequadas de trabalho, preservar a saúde ocupacional dos servidores e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

Ademais, a referida contratação visa adquirir bens faltantes para a administração do Hospital.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As empresas contratadas deverão possuir CNPJ, onde conste código e descrição da atividade econômica principal e secundária, que permita comercializar os produtos ofertados;
- O fornecedor deverá entregar os bens novos, de uso único em perfeitas condições para pleno uso e funcionamento imediato;
- Para todos os itens: Alvará de localização e funcionamento da empresa;
- Catálogo para avaliação dos materiais, quando solicitado pelo contratante;
- Para o item 1 – Longarina, deverá constar no catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, no qual conste expressamente o atendimento à ABNT NBR 16031, para fins de comprovação das especificações técnicas exigidas;
- Será necessário o envio de amostra de todos os itens ofertados, para fins de verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa dos quantitativos levou em consideração os pedidos encaminhados ao setor de patrimônio via GHOSP, bem como o cálculo de depreciação dos bens da FSNH.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. IPM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	LONGARINA 3 LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTOS E ENCOSTOS MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM CHAPA DE AÇO PERFURADO TIPO CONCHA, REVESTIDAS EM COURISSIMO NA COR PRETA, SUPORTANDO 150KG POR ASSENTO E ERGONOMIA CONFORME NBR-16031	113634	120	UNIDADE
2	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA REFORÇADA COM 02 PORTAS, CHAVE E MAÇANETAS. 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PINTURA EPÓXI NA COR	58218	30	UNIDADE

	CINZA. CHAPA DE AÇO 22. DIMENSÕES APROXIMADAS: L=1,20M P= 0,40M A= 1,98M.			
3	ARMÁRIO EM MDP, COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS, COM 2 CHAVES. REVESTIMENTO EXTERNO NA COR BRANCO. ALTURA DA BASE DO ARMÁRIO ATÉ O CHÃO DE 10CM. DIMENSÕES: ALTURA DE 179CM A 189 CM; PROFUNDIDADE DE 44CM A 49CM; LARGURA DE 79CM A 95CM.	107602	30	UNIDADE
4	ARMÁRIO VESTIÁRIO 08 PORTAS GRANDES COM APROXIMADAMENTE 1,98 X 1,23 X 0,42M, CHAPA 26", C/ PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA.	43503	50	UNIDADE
5	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ALTURA 180CM, LARGURA 93CM, PROFUNDIDADE 55CM, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTANTES EM PERFIL 2 POLEGADAS, PARAFUSADA, SAPATAS DE BORRACHA, COM REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS EM AÇO INOX. SEM ARESTAS APARENTES, DEVE VIR MONTADA OU SER MONTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. TODO MATERIAL DEVERÁ SER DE AÇO INOX AISI 304, INCLUSIVE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG POR PRATELEIRA E NO MÍNIMO 800 KG NO TOTAL.	109127	20	UNIDADE
6	MESA INOX LISA FIXA/ BANCADA: MESA EM AÇO INOX COM RESSALTO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, ESPELHO POSTERIOR EM TODA EXTENSÃO DE PAREDE NO TAMANHO DE 100MM E ESPELHOS DE ACABAMENTO COM PESTANAS NOS LADOS QUE TANGENCIAM A PAREDE. TAMPO E PRATELEIRA PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, PADRÃO AMERICANO, BITOLA #18, SOLDA DO TIPO APLICADA EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO, NÃO PARENTE, COM PERFEITO ESMERILHAMENTO E POLIMENTO DOS EXCESSOS, COM ACABAMENTO POLIDO FOSCO NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS. BORDAS VIRADAS PARA BAIXO 50MM E PARA DENTRO EM 15MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO NA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS INOX EM "L" SERÁ FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS 1/4"	42217	10	UNIDADE

	PONTEADOS AO TAMPO E PRESOS POR MEIO DE PORCAS COM SUAS RESPECTIVAS ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO. ESTRUTURA EXECUTADA EM TUBO DE INOX 1.1/2", E PÉS COM SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 1,80 X 0,80 X 0,87.			
7	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL COM COLUNAS E TRAVESSAS EM CANTONEIRA FURO OBLONGO L3 DE 35X55MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 14 COM ESPESSURA 2,20 MM COM FURAÇÃO PARA AJUSTE DE 5 EM 5 CM. ESTRUTURA MONTADA COM COLUNAS VERTICAIS E HORIZONTAIS TIPO GOLEIRAS; PRATELEIRA COMPOSTA POR 4 COLUNAS INTEIRIÇAS DE 300MM DE ALTURA; CADA NÍVEL COMPOSTO POR DUAS TRAVESSAS PERPENDICULARES (NA PROFUNDIDADE) DE 800MM FORMANDO UM NÍVEL DE 1300X800 MM; PRATELEIRA COM TOTAL DE 1300X800X3000 MM (AXLXP) COMPOSTA POR 9 NÍVEIS NA ALTURA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO 5/16 X 5/8 SEXTAVADO, ZINCADO COM PORCA, SAPATAS METÁLICAS EM BITOLA 14 COM ESPESSURA 2,20MM; PLANOS HORIZONTAIS PARA COMPOR O NÍVEL, CONFECCIONADOS EM MDP 18 MM MELAMINA LAMINADO BRANCO 2 FACES CORTADOS. MÓDULOS TRAVADOS LATERALMENTE NAS COLUNAS VERTICAIS DE 3000MM ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	113645	50	UNIDADE

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em pesquisas mercadológicas, constatou-se que a aquisição em outras instituições públicas são realizadas através de registro de preços.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A FSNH opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021.

A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor esmado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento esmado, a Administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras.

Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento esmado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

6– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Tendo em vista natureza, objeto e características da contratação, a adjudicação por item é a melhor opção.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

O resultado fim do presente processo é a possibilidade de dar condições funcionais aos setores desta instituição, subsidiar materialmente o setor de patrimônio e por consequência, dar condições de trabalho aos servidores.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

As providências prévias, já foram tomadas pela instituição, ao passo que na aquisição dos produtos, tudo o que for necessário, estará em ordem.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Tendo em vista que houve previamente o estudo, constata-se que todas as ações administrativas, bem como materiais necessárias, foram e serão tomadas, determina-se que a contratação pretendida é a melhor solução para que a necessidade da FSNH seja atendida.

Novo Hamburgo, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENAN BATISTA GOBBI**
Data: 10/09/2026 11:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN BATISTA GOBBI
Gerente de Patrimônio e Infraestrutura